



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2024

Fixa o subsídio do prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS e para o mandato de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Abril de 2024

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 1º Fica estabelecido o Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 da seguinte forma:

I - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal no valor de R\$ 31.000,00;

II - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito no valor de R\$ 18.600,00;

III - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 14.120,00.

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Presidente(a)

